



PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018-SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E O ESPÓLIO DO SR. ANTÔNIO DE PÁDUA NEVES JÚNIOR, TENDO COMO SEU INVENTARIANTE DEVIDAMENTE QUALIFICADO O SR. FELIPE VASNCONCELOS NEVES, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA A SRA. ALICE DA COSTA PORTO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral-CE, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 7.17.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **LOCADOR** e espólio do Sr. **ANTÔNIO DE PÁDUA NEVES JÚNIOR**, tendo como seu inventariante devidamente qualificado o Sr. **FELIPE VASNCONCELOS NEVES**, representado por sua procuradora a Sra. **ALICE DA COSTA PORTO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 20161813466 SSP-CE e CPF nº 753.904.773-91, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, nº 929, Centro, Sobral - Ce, doravante denominado **LOCATÁRIO**, acordam em celebrar o **QUINTO TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 020/2018-SMS**, firmado entre eles, de acordo com as normas vigentes, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e inclusão de conta judicial para depósito: Nº 4030 040 01891288-9, proveniente do Proc. Judicial de Inventário Nº 0241474-87.2021.8.06.000, corrente na 1ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza/Ceará, em razão de Determinação Judicial ao Município de Sobral, ao **Contrato nº 020/2018-SMS**, proveniente do **D.L. nº 007/2018**, Conforme processo nº **P235773/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme o disposto na **CLAUSULA QUINTA** do contrato nº **020/2018-SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, do dia **16/02/2023** a **16/04/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas.


Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
OABICE 37.227



CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Fundamenta-se o presente termo no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, quando ocorrer o descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral-CE para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Aditivo, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

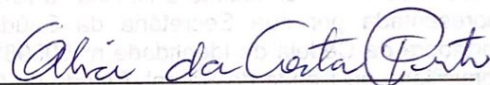
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de aditivo lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da SMS.

Sobral – CE, 14 de Januário de 2023.

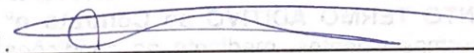


LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
LOCADOR




ALICE DA COSTA PORTO
CPF nº 753.904.773-91
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:


1. 

CPF: 059.108.373-06

2. 

CPF: 018098052048

Visto: Assessoria Jurídica da SMS.


Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
OAB/CE 37.127

2022/00202, conforme processo nº P236850/2023. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula terceira do Contrato nº 0066/2022-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula décima quarta do Contrato nº 0066/2022-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 07/03/2023 a 06/03/2024. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula terceira do Contrato nº 0066/2022-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Claudia Luciana de Sousa Alves. DATA ASSINATURA: 06 de março de 2023. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

ERRATA AO EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018-SMS, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral Nº 1529, de 07 de março de 2023, página 03. ONDE SE LÊ: Conforme o disposto na CLAÚSULA QUINTA do contrato nº 020/2018-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, do dia 16/02/2022 a 16/04/2023. LEIA-se: Conforme o disposto na CLAÚSULA QUINTA do contrato nº 020/2018-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, do dia 16/02/2023 a 16/04/2023. Sobral, 10 março 2023. Leticia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023-SEINFRA - PROCESSO Nº P231761/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.864.328/0001-30, representada pelo Sr. MAURÍCIO GOMES COELHO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da TOMADA DE PREÇOS Nº TP23002-SEINFRA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS LOPES, DISTRITO DE TAPERUABA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP23002-SEINFRA. VALOR: R\$ 236.038,85 (duzentos e trinta e seis mil, trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28.01.15.45.1.0040.2360.4.4.90.51.00.1.500.0000.00 (Tesouro Municipal). GESTOR/FISCAL: João Paulo de Siqueira Prado, Coordenador de Obras da SEINFRA. PRAZO: O prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Maurício Gomes Coelho - Representante da M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA. **NOTIFICADA:** ENGETRATE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ 13.517.934/0001-47). LICITAÇÃO/CONTRATO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2014-SEBRAS/CPL - CONTRATO Nº 003/2014 - SEBRAS. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AMPLIAÇÃO DA ETA DOM EXPEDITO, CONVÊNIO MINISTÉRIO DAS CIDADES PT Nº 0406607-26, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com vistas a dar prosseguimento ao Termo de Compromisso MDR 0406607-26/2013, firmado entre o Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal - CEF/Prefeitura Municipal de Sobral, vem, perante Vossas Senhorias, NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo imposterável de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, apresente a CNO enquadrada na situação cadastral "Encerrada" ou a matrícula de Obra no CEI e a respectiva CND, relativa à regularidade das contribuições previdenciárias da obra executada, sob pena de serem adotadas todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao interesse público. Sobral, 09 de março de 2023. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA. **NOTIFICADA:** NABLA CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ 06.866.305/0001-67). LICITAÇÃO/CONTRATO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014-SEBRAS/CPL - CONTRATO Nº 002/2014 - SEBRAS. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E ADUÇÃO DA ETA DOM EXPEDITO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com vistas a dar prosseguimento ao Termo de Compromisso MDR 0406607-26/2013, firmado entre o Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal - CEF/Prefeitura Municipal de Sobral, vem, perante Vossas Senhorias, NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo imposterável de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, apresente a CNO enquadrada na situação cadastral "Encerrada" ou a matrícula de Obra no CEI e a respectiva CND, relativa à regularidade das contribuições previdenciárias da obra executada, sob pena de serem adotadas todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao interesse público. Sobral, 09 de março de 2023. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. **NOTIFICADA:** CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA (CNPJ 14.099.430/0001-17), com sede na Rua Amazonas, nº 742, bairro Bela Vista, Fortaleza - Ceará, representada pelo Sr. João Vitor Rodrigues Melo. LICITAÇÃO/CONTRATO: Concorrência Pública nº 015/2019-SEINF/CPL - Contrato Administrativo nº 033/2019-SEINFRA. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para construção do acesso do bairro Boa Vizinhança à Cohab II, no município de Sobral - CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINF, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor da Cláusula Nona do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 015/2019-SEINF/CPL, em respeito ao prazo quinquenal de responsabilidade civil dos executores, no termos do artigo 618 do código civil, considerando que na obra objeto do referido contrato, foi identificado que a pavimentação asfáltica encontra-se danificada e alguns trechos, conforme relatório anexo, após pouco tempo de uso, tendo em vista que sua inauguração ocorreu no dia 24/08/2022, vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo imposterável de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, realize ações corretivas para sanar as patologias da obra, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais, CLAÚSULA 13ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 10 de março de 2023. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL Nº 04/2023 - STDE - RESULTADO PRELIMINAR - SELEÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DESTINADOS À FORMAÇÃO EMPREENDEDORA DE JOVENS RESIDENTES E DOMICILIADOS NA ZONA RURAL, POR MEIO DO PROJETO JOVENS EMPREENDEDORES RURAIS, QUE VISA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS PRODUTORES, POR MEIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE. A Comissão Organizadora e Julgadora do Edital Nº 04/2023 - STDE, no uso de suas atribuições legais, instituídos pela Portaria Nº 07/2023-STDE, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1524, em 28 de fevereiro de 2023, vem tornar público para o conhecimento dos interessados o Resultado Preliminar do processo seletivo simplificado objetivando preenchimento das vagas e cadastro de reserva destinados à formação empreendedora de jovens residentes e domiciliados na zona rural, por meio do projeto jovens empreendedores rurais, que visa promover o desenvolvimento sustentável dos produtores, por meio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE. **RESOLVENDO:** I. Divulgar, por ordem de classificação, o resultado preliminar das inscrições, conforme ANEXO do presente termo. II. Informar que será admitida a interposição de recurso contra o indeferimento da